



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 264/2024

Declara de utilidade pública os imóveis que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 66 e 91, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Umuarama;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, alínea "i" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que afirma ser de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais;

CONSIDERANDO a necessidade de se desenvolver projetos que possam prospectar novos investimentos para o Município de Umuarama, especialmente aqueles destinados à ampliação da capacidade econômica e industrial;

CONSIDERANDO o papel do Estado no fomento de atividades geradoras de emprego e renda, bem como na adoção de políticas públicas que se revertam em benefícios diretos ou indiretos para toda a população;

CONSIDERANDO que os imóveis em questão se encontram em uma região estratégica, com logística que facilita o transporte e circulação de mercadorias no Município de Umuarama e em toda a região;

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, os lotes descritos a seguir:

I - lote nº 8, da quadra nº 3, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 610,50m², objeto da matrícula nº 56.197 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 221.611,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

II - lote nº 9, da quadra nº 3, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 610,50m², objeto da matrícula nº 56.198 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 221.611,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e



UMUARAMA

PREFEITURA DA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

cinquenta centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

III - lote nº 1, da quadra nº 4, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 610,50m², objeto da matrícula nº 56.206 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 221.611,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

IV - lote nº 18, da quadra nº 4, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 610,50m², objeto da matrícula nº 56.223 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 221.611,50 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e onze reais e cinquenta centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

V - lote nº 2, da quadra nº 5, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 872,60m², objeto da matrícula nº 56.225 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 316.753,80 (trezentos e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

VI - lote nº 4, da quadra nº 5, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 866,40m², objeto da matrícula nº 56.227 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 314.503,20 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e três reais e vinte centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

VII - lote nº 6, da quadra nº 5, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 860,00m², objeto da matrícula nº 56.229 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 312.180,00 (trezentos e doze mil, cento e oitenta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

VIII - lote nº 2, da quadra nº 6, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.234 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

IX - lote nº 3, da quadra nº 6, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.235 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80,



UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

X - lote nº 4, da quadra nº 6, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.236 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XI - lote nº 5, da quadra nº 6, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.237 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XII - lote nº 6, da quadra nº 6, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.238 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XIII - lote nº 11, da quadra nº 11, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 600,73m², objeto da matrícula nº 56.289 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 218.064,99 (duzentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XIV - lote nº 14, da quadra nº 11, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 600,73m², objeto da matrícula nº 56.292 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 218.064,99 (duzentos e dezoito mil, sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XV - lote nº 2, da quadra nº 12, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 810,00m², objeto da matrícula nº 56.298 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 294.030,00 (duzentos e noventa e quatro mil, e trinta reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis;

XVI - lote nº 3, da quadra nº 12, situado no loteamento Grevilha Empresarial, com área de 906,00m², objeto da matrícula nº 56.299 do 1º CRI, de propriedade de X3 Participações e Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.407.763/0001-80, avaliado em R\$ 328.878,00 (trezentos e vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais), conforme Ata Extraordinária nº 005/2024, da Comissão Permanente para Avaliação de Imóveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º Os imóveis desapropriados destinam-se a compor o projeto de desenvolvimento econômico e industrial do município de Umuarama.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de agosto de 2024.



CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal



RENATO CAOBIANCO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras, Planejamento Urbano e Projetos Técnicos



MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 31/08/24 120 24
DENº 13.111
UBUARAMA 02/09/2024
Denix
DIRETOR DE ATOS DEICIAIS